

LEI N° 4.404 - DE 26 DE MARÇO DE 2004

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, o **Grupo Assistencial Esperança e Caridade**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.988.586/0001-03, situada à Rua Dr. Amado Ribeiro Resende – 160 – Bairro Serra Morena.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo